



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 93, DE 31 DE JULHO DE 2006.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)**, suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.3.90.39.00 - 31 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	25.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.16.00 - 175 Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	100.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.50.43.00 - 214 Subvenções sociais	.....	120.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.39.00 - 219 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	130.000,00
02.10.03 - 12.364.19.2.019 - 3.3.90.49.00 - 226 Auxílio Transporte	.....	33.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.09.00 - 305 Salário família	.....	2.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.16.00 - 308 Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	30.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>440.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

**REDUÇÃO**

02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.3.90.30.00 - 28 Material de consumo	.....	10.000,00
02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 4.4.90.52.00 - 33 Equipamento e material permanente	.....	10.000,00
02.01.01 - 04.122.03.2.003 - 3.3.90.30.00 - 34 Materil de consumo	.....	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

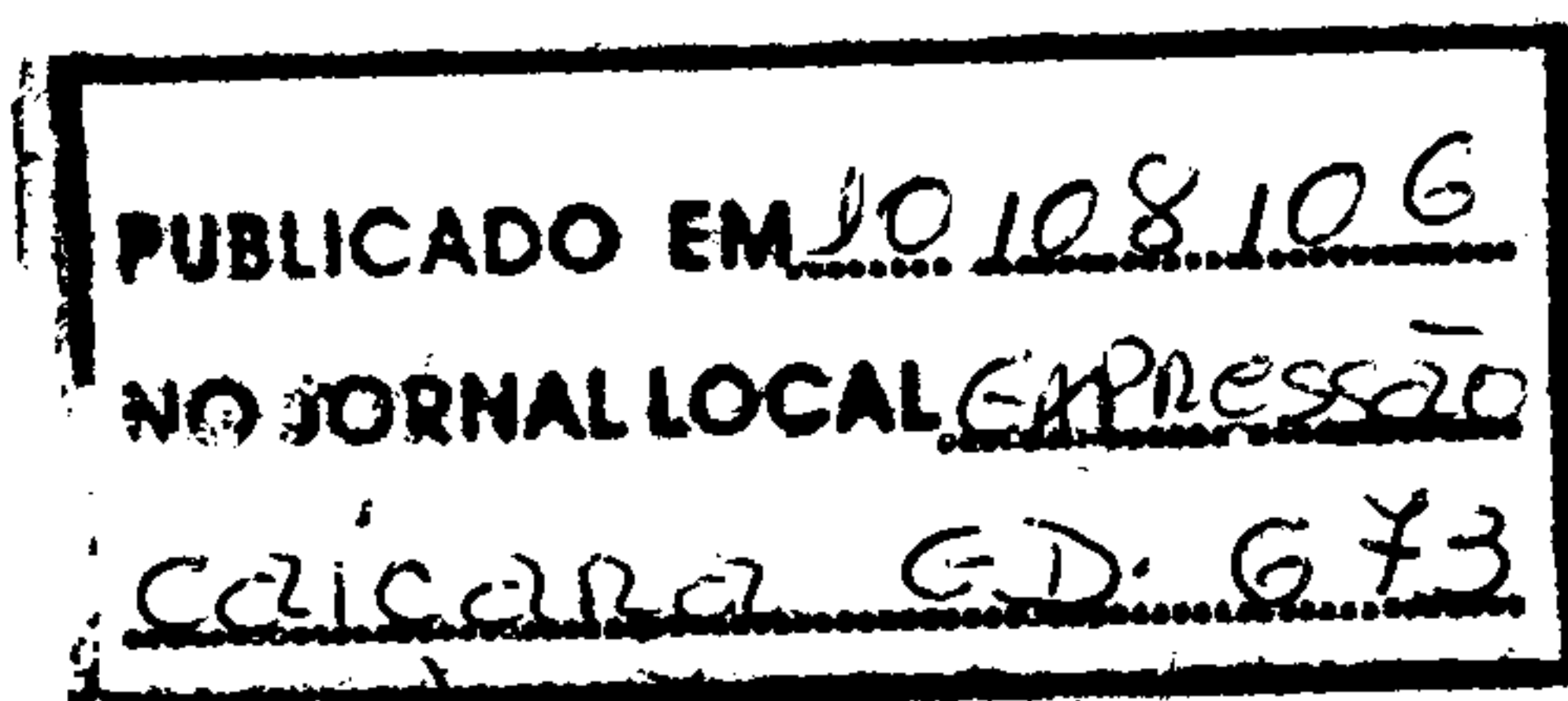
ESTADO DE SÃO PAULO

02.09.00 - 18.541.13.1.013 - 3.3.90.39.00 - <b>183</b> Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - <b>189</b> Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	40.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.1.90.11.00 - <b>210</b> Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	133.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.23 - <b>223</b> Construção da EMEf Pereque Mirim	.....	80.000,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 4.4.90.52.00 - <b>252</b> Equipamento e material permanente	.....	30.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.11.00 - <b>306</b> Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	30.000,00
02.14.00 - 10.302.029.2.029 - 3.3.90.33.00 - <b>313</b> <i>Passagens e despesas com locomoção</i>	.....	2.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>440.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de Julho de 2006.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal



**Decreto 93/06**

Caraguatatuba, 31 de julho de 2006.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.3.90.39.00 - 31		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	25.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.16.00 - 175		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	100.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.50.43.00 - 214		
Subvenções sociais	.....	120.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.39.00 - 219		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	130.000,00
02.10.03 - 12.364.19.2.019 - 3.3.90.49.00 - 226		
Auxílio Transporte	.....	33.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.09.00 - 305		
Salário família	.....	2.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.16.00 - 308		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	30.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>440.000,00</b>
A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:		
02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.3.90.30.00 - 28		
Material de consumo	.....	10.000,00
02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 4.4.90.52.00 - 33		
Equipamento e material permanente	.....	10.000,00
02.01.01 - 04.122.03.2.003 - 3.3.90.30.00 - 34		
Materil de consumo	.....	5.000,00
02.09.00 - 18.541.13.1.013 - 3.3.90.39.00 - 183		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	100.000,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 189		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	40.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.1.90.11.00 - 210		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	133.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.23 - 223		
Construção da EMEf Pereque Mirim	.....	80.000,00
02.10.05 - 12.365.21.2.021 - 4.4.90.52.00 - 252		
Equipamento e material permanente	.....	30.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.1.90.11.00 - 306		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	30.000,00
02.14.00 - 10.302.029.2.029 - 3.3.90.33.00 - 313		
Passagens e despesas com locomoção	.....	2.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>440.000,00</b>

  
**JOSÉ EDVALDO DEL VALE**  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA